CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 086/2016

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, NA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE MONTES CLAROS

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENACMG nº 069/16, datada de 27 de abril de 2016;

Considerando o Parecer GGDE/CREG nº 027/2016, de 04/05/2016, da Gerência Geral de Desenvolvimento Educacional do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 1.493/2012;

RESOLVE:

Validar as atividades escolares desenvolvidas no referido curso, a partir de 30 de abril de 2016 até a data de homologação da Resolução.

Suspender a oferta do curso Técnico em Análises Clínicas pela Unidade de Ensino Técnico do CEP de Montes Claros, após encerramento das atividades da turma em andamento.

Sala de reuniões, 31 de Maio de 2016.

ELÁDIO ASENSI PRADO
Presidente Interino do Conselho Regional do SENAC em Minas

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional em Minas Gerais

Rua Tupinambás, 1086 - Centro - CEP 30120-070 - Belo Horizonte | MG
Tel: 31.3048-9000 | Fax: 31.3048-9174 | www.mg.senac.br

Gustavo Henrique Escobar Guimarães
Gerente Geral de
Desenvolvimento Educacional

Dimitri Lara de Oliveira
Diretor Nacional Interino
Resolução Senac CR MG 584/2015